



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DOS FEMINICÍDIOS NO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS
INFORMAÇÕES DO ACUMULADO: março de 2015 a fevereiro de 2024



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Ibaneis Rocha

VICE-GOVERNADORA
Celina Leão

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Sandro Torres Avelar

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Alexandre Rabelo Patury

SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)
Regilene Siqueira Rozal

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)
Marcelo Rodrigues Portela Nunes

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)
Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)
Fábio Martins da Silva

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)
George Estefani de Souza do Couto

SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)
Jasiel Tavares Fernandes

EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)
Marcelo Zago Gomes Ferreira

PESQUISADORES:
Cícero Paz
Eduarda Moura Penha
Matheus Barcelos Martins da Silva
Paulo Henrique Marques Bernardes

ESTAGIÁRIOS:
Breno Araújo Tavares Lisboa e Silva
Laura Leitão de Paula
Shirley de Azevedo Ferreira

APRESENTAÇÃO:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOAs).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos.

A qualificadora do feminicídio considera o assassinato de mulher envolvendo violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de gênero da vítima.

O presente relatório apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios consumados no Distrito Federal, entre o período do mês de março de 2015 (mês da promulgação da Lei Federal nº 13.104/2015) e o dia 29 de fevereiro de 2024, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

ATUALIZAÇÕES:

- 1) Pg. 05: gráfico 01 com informações reordenadas; gráfico 02 com informações novas (dados relativos a quantidade de casos de feminicídio noticiados pela PCDF e SGI/SSP);
- 2) Pg. 06: gráfico 08 com informações acerca do tipo específico da arma branca utilizada no delito;
- 3) Pg. 10: tabela 07 e gráfico 13 contendo informações no que se diz respeito a taxa de feminicídios e registro de ocorrência em âmbito nacional;
- 4) Pg. 11: Inserção de dado relativo à situação de rua de autores e vítimas;
- 5) Pg. 12: Novos gráficos informando o tempo de relação entre os envolvidos (gráfico 28), quantidade de vítimas que sofriam agressões convivendo com o autor (gráfico 31) e quantidade de vítimas que sofriam agressões não convivendo com o autor (gráfico 32);
- 6) Pg. 13: informação sobre a situação de estado gravídico da vítima no momento do crime (gráfico 33) e informações mais abrangentes sobre os órfãos (tabela 8 e informativos seguintes e gráficos de nº 36 e 37);
- 7) Pg. 15: Atualização do layout da tabela sobre informações de quantidade de registros de ocorrência contra o mesmo autor, adição de informações sobre a situação das medidas protetivas no momento do delito (gráficos 52 e 53) e inserção de novo gráfico ressaltando a informação sobre o histórico de violência doméstica praticada pelo autor do feminicídio contra outras mulheres (gráfico 58);
- 8) Pg. 16: gráfico 60 (fases processuais), mostrando em conjunto com a fase processual em que cada processo se encontra, a média de dias entre cada ato; gráfico 61 com extensão de informativos, como: a causa morte específica do agente após o fato, bem como da posição do MP e PCDF em relação à representação pela prisão preventiva dos investigados que estão em situação de foragido da justiça e os que respondem ao processo em liberdade, sendo monitorados eletronicamente.

METODOLOGIA:

As informações utilizadas no relatório foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) informações descritivas do crime;
- III) informações sobre as vítimas;
- IV) informações sobre os autores¹;
- V) informações das testemunhas;
- VI) informações sobre as perícias realizadas;
- VII) informações sobre os filhos;
- VIII) campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millenium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO:

Após a promulgação da Lei. 13.104, de 9 de março de 2015, de inclusão da qualificadora do Femicídio, a natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. O presente relatório visa informar os fatos que foram registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal a partir da inclusão em março de 2015 até o dia 29 de fevereiro de 2024, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

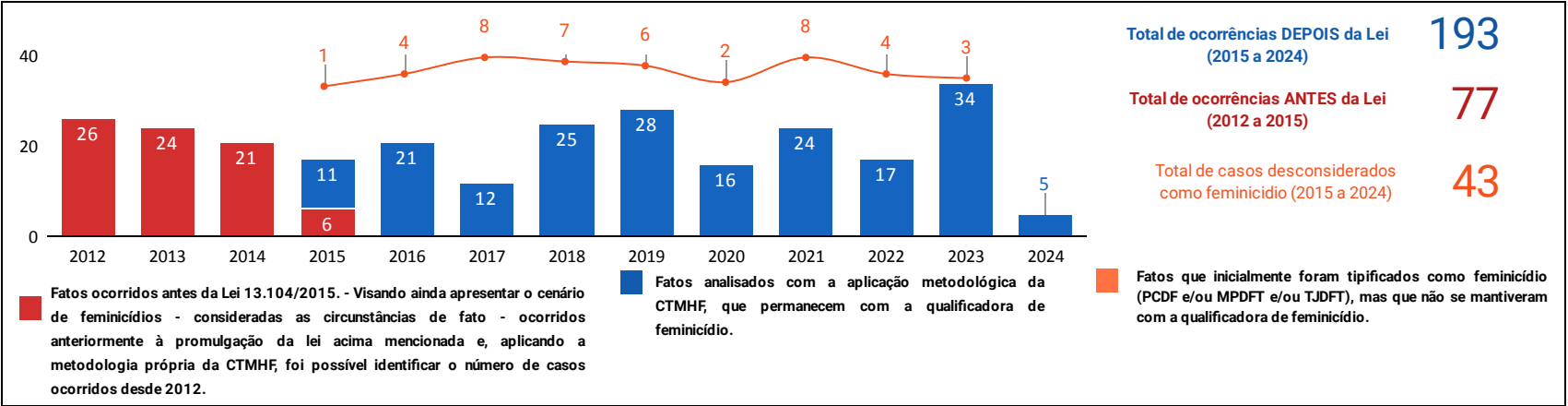
- 236 - casos foram considerados como feminicídio consumado.
- 193 - casos mantêm-se tipificados como feminicídio.
- 43 - fatos foram tipificados com natureza diversa de feminicídio.

TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS DE 2015 A 2024:

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.	VALOR %
FEMINICÍDIO	Feminicídio	141	60%
	Feminicídio / Suicídio do autor	27	11%
	Feminicídio / Morte do agente posterior ao crime	8	3%
	Oc. de feminicídio sob investigação	8	3%
	Oc. registradas como homicídio / andamento com a qualificadora do feminicídio	6	3%
	Oc. registrada como homicídio / andamento com a qualificadora do feminicídio	3	1%
	Total	193	82%
OUTRAS NATUREZAS	Oc. aditada para natureza diversa de feminicídio consumado	14	6%
	Decisão do júri de desqualificação do feminicídio	7	3%
	Arquivamento por falta de justa causa a requerimento do Ministério Público	7	3%
	Autos redistribuídos para outra Unidade Federativa	4	2%
	Decisão judicial de desclassificação para crime diverso do doloso contra a vida	3	1%
	Processo denunciado como homicídio	3	1%
	Decisão judicial de impronúncia	2	1%
	Decisão do júri de desclassificação para lesão corporal seguida de morte	1	+0%
	Decisão judicial de desqualificação para homicídio	1	+0%
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Público	1	+0%
	Total	43	18%

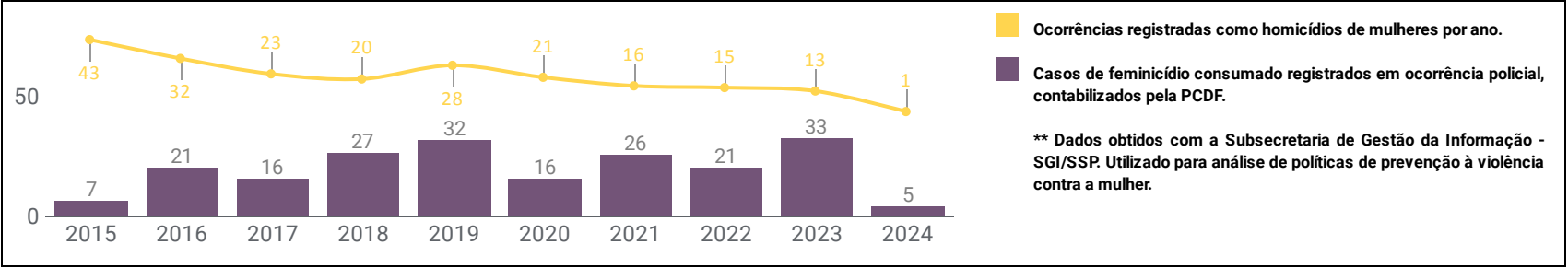
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 01. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO (2012 a 2024):



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 02. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO PARA A PCDF E HOMICÍDIOS DE MULHERES (2015 a 2024):

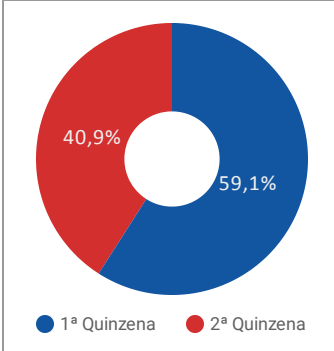


CTMHF / SSPDF - 2024

1. 4 (quatro) ocorrências tiveram a competência judicial declinada para o estado de Goiás em razão de o crime ter sido praticado em municípios do entorno. O registro pela PCDF deu-se em razão da investigação culminar na autuação dos suspeitos ou comunicações dos fatos nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Paranoá, Gama e São Sebastião.

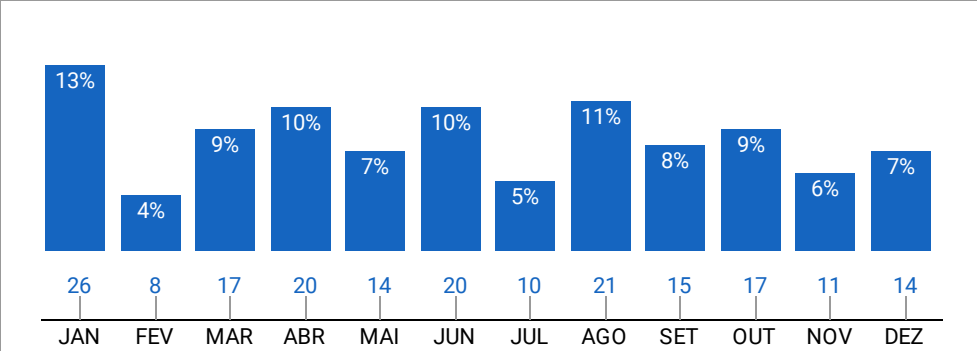
ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO A PARTIR DA LEI (2015):

GRÁFICO 03. PERÍODO DO MÊS



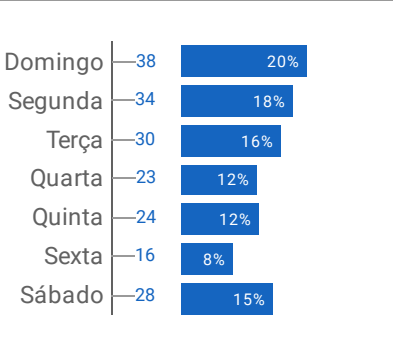
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 04. MÊS DO FATO

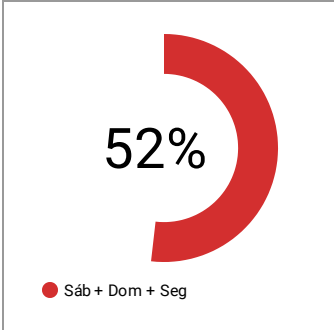


CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 05. DIA DA SEMANA



CTMHF / SSPDF - 2024



CTMHF / SSPDF - 2024

TABELA 02. FAIXA HORÁRIA

Faixa horária	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
1 0 h às 5:59 h	7	8	9	5	4	2	4	39
2 6 h às 11:59 h	7	13	9	6	11	2	6	54
3 12 h às 17:59 h	7	7	3	4	2	5	13	41
4 18 h às 23:59 h	17	6	9	8	7	7	5	59
Total geral	38	34	30	23	24	16	28	193

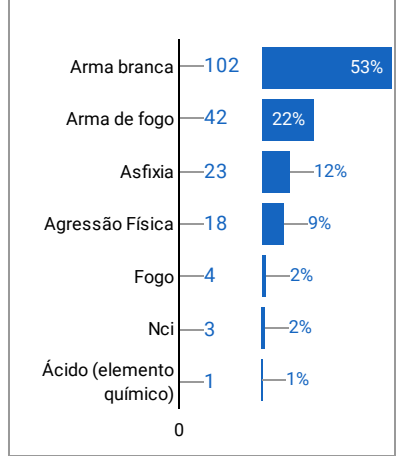
CTMHF / SSPDF - 2024

TABELA 03. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total geral
janeiro	-	1	2	3	2	4	3	2	5	4	26
fevereiro	-	-	1	2	-	1	1	-	2	1	8
março	1	2	1	3	3	1	1	2	3	-	17
abril	1	4	1	3	3	1	3	-	4	-	20
maio	1	2	-	1	3	-	4	2	1	-	14
junho	1	2	-	1	2	2	4	2	6	-	20
julho	2	1	1	1	-	3	1	1	-	-	10
agosto	2	1	1	4	4	1	1	3	4	-	21
setembro	1	1	1	1	5	1	-	2	3	-	15
outubro	1	1	3	3	1	-	4	2	2	-	17
novembro	-	4	-	1	3	-	1	-	2	-	11
dezembro	1	2	1	2	2	2	1	1	2	-	14
Total	11	21	12	25	28	16	24	17	34	5	193

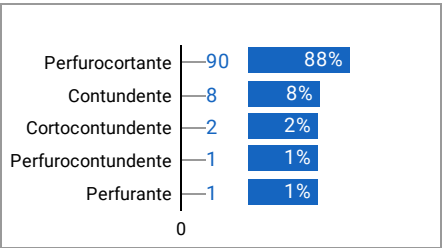
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 07. MEIO EMPREGADO



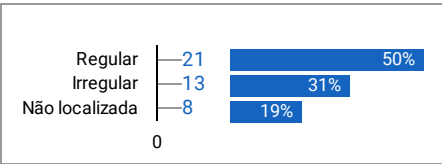
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 08. TIPO DE ARMA BRANCA



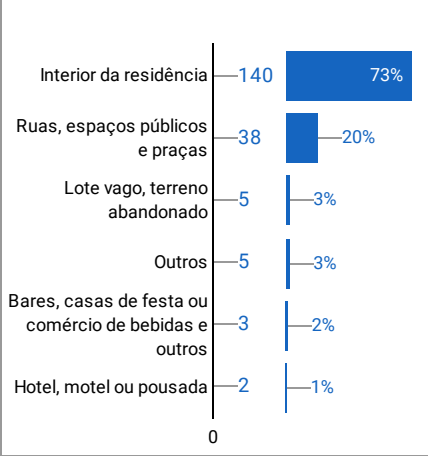
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 09. REGULARIDADE DA ARMA DE FOGO¹



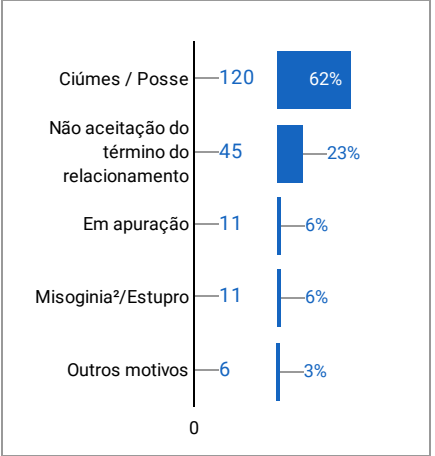
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 10. LOCAL DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 11. MOTIVAÇÃO DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, é obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Dessa forma, para fins do presente estudo, considera-se arma de fogo regular aquelas que possuem número de registro, arma de fogo irregular aquelas que não possuem número de registro, restando prejudicada de análise as armas não localizadas. As pesquisas foram realizadas no site do Sinesp-Infoseg, o qual permite o acesso à pesquisa de armas cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e no Sistema de Informações de Segurança do Mercosul (SISME).

2. Para fins deste estudo, considera-se "misoginia" aqueles fatos tipificados pela Justiça Criminal como incurso no art. 121, inciso VI, §2º-A, inciso II, do CP - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

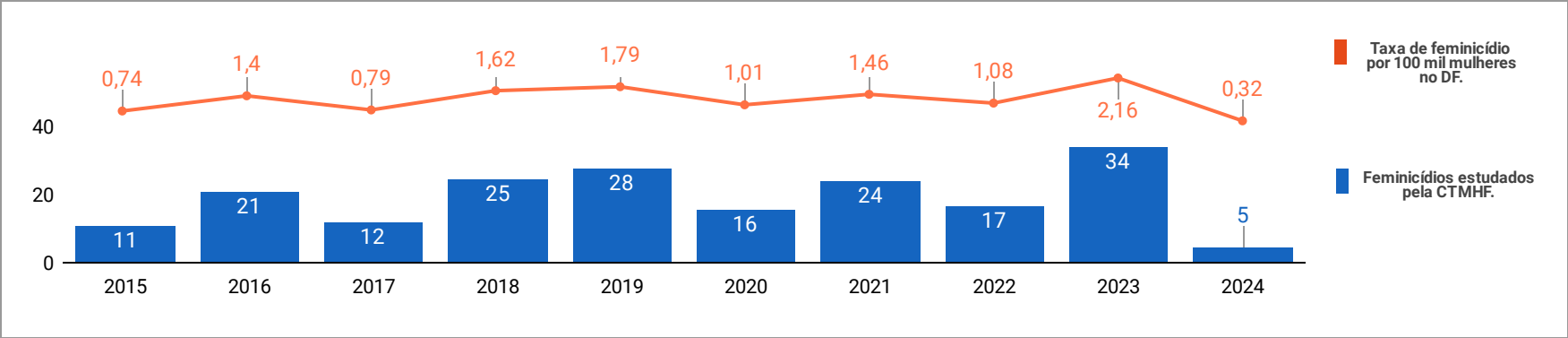
FEMINICÍDIOS VALOR ABSOLUTO

TABELA 04. TOTAL DE FEMINICÍDIOS CONSUMADOS POR RA - 2015 A 2024:

ANO/VÍTIMAS FALECIDAS POR RA											
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Ceilândia	3	3	1	5	-	2	4	3	7	1	29
Samambaia	1	3	3	1	1	2	3	1	2	-	17
Santa Maria	-	2	2	3	3	1	2	1	1	1	16
Planaltina	1	1	-	1	3	1	1	1	5	-	14
Gama	1	2	-	1	1	-	1	-	3	1	10
Recanto das Emas	-	-	-	3	-	2	-	2	2	1	10
Taguatinga	-	-	-	-	2	1	2	3	2	-	10
Plano Piloto	-	1	-	2	4	-	-	-	1	-	8
Itapoã	-	1	-	2	1	1	1	2	-	-	8
Sobradinho I	-	1	-	-	2	-	3	1	-	-	7
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	1	-	-	-	2	1	1	2	-	7
São Sebastião	-	-	2	1	1	-	1	-	2	-	7
Paranoá	-	-	-	-	3	-	3	-	-	1	7
SCIA e Estrutural	1	1	1	1	-	-	1	-	1	-	6
Sobradinho II	1	-	-	2	1	-	1	-	1	-	6
Riacho Fundo II	-	1	-	2	-	-	-	1	1	-	5
Vicente Pires	-	-	1	-	2	1	-	-	1	-	5
Riacho Fundo I	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	4
Brazlândia	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	3
Guará	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3
Fercal	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Candangolândia	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	2
Jardim Botânico	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Cruzeiro	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Sudoeste/Octogonal	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Núcleo Bandeirante	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Águas Claras	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Park Way	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Arniqueira	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Total geral	11	21	12	25	28	16	24	17	34	5	193

CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 12. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO E CONFIRMADOS NO DF DE 2015 A 2024:



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>
2. As regiões administrativas do Distrito Federal que não se apresentam na tabela não constataam nenhum caso registrado de feminicídio em sua modalidade consumada.

FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL MULHERES

TABELA 05. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL MULHERES:

ANO / TAXA_100MIL MULHERES										
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Fercal	0	21,98	0	0	21,58	0	0	0	0	0
SCIA e Estrutural	5,86	5,83	5,76	5,67	0	0	4,99	0	5,4	0
Itapoã	0	3,33	0	6,39	3,13	3,07	2,86	6,07	0	0
Santa Maria	0	3,01	3,01	4,49	4,47	1,48	3,11	1,47	1,47	1,47
Candangolândia	0	0	11,57	0	0	11,72	0	0	0	0
Paranoá	0	0	0	0	7,89	0	12,43	0	0	2,76
Sobradinho I	0	2,65	0	0	5,3	0	8,76	2,57	0	0
Riacho Fundo I	4,6	0	4,52	0	4,4	0	0	0	4,28	0
Planaltina	1,05	1,04	0	1,02	3,02	1	1,03	1,04	5,19	0
Sobradinho II	2,39	0	0	4,89	2,46	0	1,9	0	2,45	0
Recanto das Emas	0	0	0	4,42	0	2,92	0	2,66	2,66	1,33
Samambaia	0,87	2,58	2,53	0,82	0,81	1,58	2,27	0,78	1,56	0
Ceilândia	1,34	1,34	0,44	2,2	0	0,87	1,61	1,63	3,8	0,54
Gama	1,35	2,71	0	1,35	1,35	0	1,42	0	4,18	1,39
Vicente Pires	0	0	2,79	0	5,45	2,69	0	0	2,52	0
São Sebastião	0	0	3,9	1,89	1,77	0	2	0	3,29	0
Riacho Fundo II	0	2,85	0	4,58	0	0	0	2,45	2,45	0
Brazlândia	3,14	3,15	0	0	0	0	0	3,47	0	0
Taguatinga	0	0	0	0	1,79	0,89	1,8	2,64	1,76	0
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	-	-	-	-	-	2,13	2,13	4,27	0
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	8,4	0
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	7,79	0	0	0	0
Plano Piloto	0	0,85	0	1,66	3,28	0	0	0	0,83	0
Cruzeiro	0	0	0	0	5,97	0	0	0	0	0
Arniqueira	-	-	-	-	-	-	-	0	4,98	0
Guará	1,47	1,45	0	1,39	0	0	0	0	0	0
Jardim Botânico	0	4,18	0	0	0	0	0	0	0	0
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	3,45	0	0	0	0	0
Águas Claras	0	0	0	0	0	1,12	0	0	0	0
Lago Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CTMHF / SSPDF - 2024

1. Com o escopo de auferir o cálculo da população por Região Administrativa - RA, foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual – TMGCA.
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/planaltina/pessoas>.
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022 e 2023 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL HABITANTES:

TABELA 06. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL HABITANTES:

ANO / TAXA_100MIL HABITANTES										
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Fercal	0	11,21	0	0	11,09	0	0	0	0	0
SCIA e Estrutural	2,56	2,43	2,31	2,82	0	0	2,67	0	2,66	0
Santa Maria	0	1,58	1,57	2,33	2,32	0,77	1,54	0,76	0,76	0,76
Itapoã	0	1,36	0	3,22	1,58	1,54	1,51	3,06	0	0
Candangolândia	0	0	5,95	0	0	6,12	0	0	0	0
Sobradinho I	0	1,41	0	0	3,06	0	3,87	1,36	0	0
Paranoá	0	0	0	0	4,29	0	3,76	0	0	1,43
Riacho Fundo I	2,49	0	2,34	0	2,35	0	0	0	2,25	0
Ceilândia	0,74	0,71	0,23	1,45	0	0,57	1,12	0,86	2	0,29
Pôr do Sol / Sol Nascente	0	1,18	0	0	0	2,2	1,08	1,07	2,15	0
Recanto das Emas	0	0	0	2,31	0	1,51	0	1,5	1,5	0,75
Planaltina	0,53	0,52	0	0,56	1,61	0,51	0,49	0,54	2,68	0
Sobradinho II	0,99	0	0	2,34	1,22	0	1,34	0	1,27	0
Gama	0,7	1,37	0	0,75	0,72	0	0,67	0	2,18	0,73
Vicente Pires	0	0	1,37	0	2,86	1,36	0	0	1,27	0
Riacho Fundo II	0	1,69	0	2,33	0	0	0	1,37	1,37	0
Samambaia	0,39	1,12	1,06	0,43	0,42	0,82	1,19	0,4	0,81	0
São Sebastião	0	0	1,97	0,87	0,86	0	0,86	0	1,68	0
Brazlândia	1,91	1,89	0	0	0	0	0	1,79	0	0
Taguatinga	0	0	0	0	0,97	0,48	0,95	1,43	0,95	0
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	4,33	0
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	4,16	0	0	0	0
Plano Piloto	0	0,45	0	0,9	1,77	0	0	0	0,44	0
Jardim Botânico	0	3,51	0	0	0	0	0	0	0	0
Cruzeiro	0	0	0	0	3,23	0	0	0	0	0
Guará	0,75	0,72	0	0,75	0	0	0	0	0	0
Arniqueira	0	0	0	0	0	0	0	0	2,13	0
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	1,83	0	0	0	0	0
Águas Claras	0	0	0	0	0	0,81	0	0	0	0
Lago Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CTMHF / SSPDF - 2024

1. Com o escopo de auferir o cálculo da população por Região Administrativa - RA, foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual – TMGCA.

2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>.

3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.

4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.

5. Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022, 2023 e 2024 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.

6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1> ", que leva em consideração a taxa da população atual.

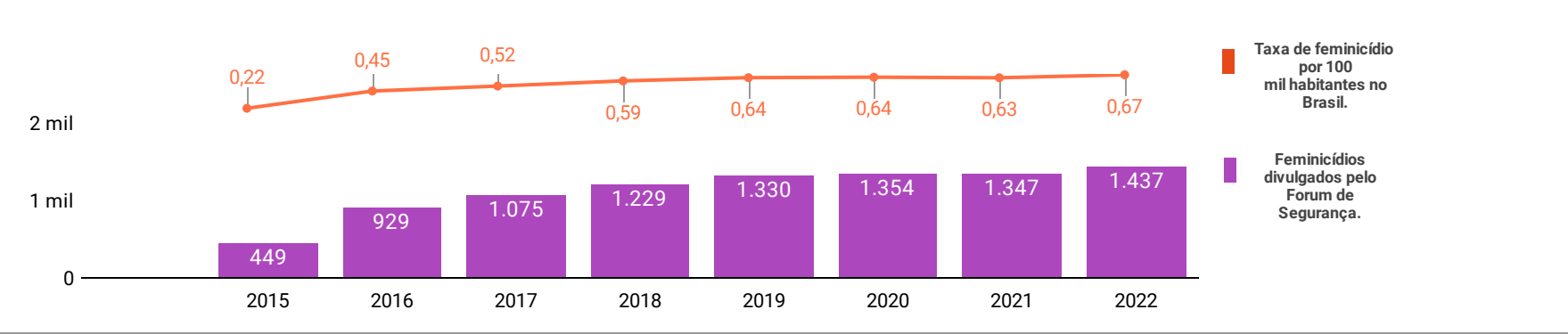
FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL HABITANTES - NACIONAL:

TABELA 07. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO BRASIL POR RA E POR 100 MIL HABITANTES DE 2015 A 2022:

ANO / Abs. / Taxa																		
2015			2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		Total geral	
UF	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa
AP	-	-	-	-	2	0,5	3	0,7	7	1,7	9	2,1	4	1,1	8	2,2	33	8,3
RR	-	-	3	1,2	3	1,2	4	1,5	6	2,0	9	3,0	5	1,7	3	1,0	33	11,6
AC	-	-	14	3,5	13	3,2	14	3,4	11	2,5	12	2,7	12	2,9	11	2,6	87	20,6
SE	-	-	-	-	6	0,5	16	1,4	21	1,8	14	1,2	20	1,8	19	1,7	96	8,3
AM	-	-	10	0,5	16	0,8	4	0,2	12	0,6	16	0,8	23	1,2	21	1,1	102	5,1
RO	-	-	37	4,2	0	0,0	9	1,0	7	0,8	14	1,6	16	2,0	24	3,1	107	12,7
TO	-	-	38	5,0	32	4,2	6	0,8	10	1,3	10	1,3	22	2,9	14	1,9	132	17,3
DF	5	0,3	20	1,3	18	1,1	28	1,7	32	2,0	17	1,1	25	1,7	19	1,3	164	10,6
CE	-	-	-	-	22	0,5	30	0,6	34	0,7	27	0,6	31	0,7	28	0,6	172	3,7
RN	29	1,7	27	1,5	23	1,3	28	1,6	21	1,2	13	0,7	20	1,2	16	0,9	177	10,0
PB	4	0,2	24	1,2	22	1,1	34	1,6	38	1,8	36	1,7	32	1,6	26	1,3	216	10,5
PI	26	1,6	31	1,9	26	1,6	26	1,6	29	1,7	31	1,8	37	2,2	24	1,4	230	13,8
AL	9	0,5	36	2,1	34	2,0	21	1,2	44	2,5	35	2,0	25	1,4	31	1,9	235	13,6
MS	16	1,2	34	2,5	29	2,1	42	3,1	30	2,1	41	2,9	33	2,4	40	2,9	265	19,3
MT	-	-	49	3,0	0	0,0	42	2,5	39	2,3	62	3,6	43	2,4	47	2,6	282	16,4
GO	26	0,8	17	0,5	23	0,7	36	1,1	41	1,2	44	1,2	54	1,5	56	1,6	297	8,5
ES	58	2,9	35	1,8	42	2,1	34	1,7	35	1,7	26	1,3	38	2,0	33	1,7	301	15,1
MA	-	-	-	-	51	1,4	45	1,3	51	1,4	65	1,8	58	1,7	69	2,0	339	9,6
PA	24	0,6	44	1,1	49	1,2	66	1,6	47	1,1	67	1,5	67	1,7	49	1,2	413	10,0
SC	46	1,4	54	1,6	52	1,5	42	1,2	58	1,6	57	1,6	55	1,5	56	1,5	420	11,7
PR	22	0,4	20	0,4	41	0,7	69	1,2	89	1,5	73	1,2	75	1,3	77	1,3	466	8,0
RJ	-	-	16	0,2	68	0,8	71	0,8	85	0,9	78	0,9	85	0,9	111	1,3	514	5,8
PE	-	-	112	2,3	76	1,6	74	1,5	57	1,1	75	1,5	87	1,9	72	1,5	553	11,4
BA	-	-	18	0,2	74	1,0	76	1,0	101	1,3	113	1,5	93	1,3	107	1,5	582	7,8
RS	99	1,7	96	1,7	83	1,4	116	2,0	97	1,7	80	1,4	96	1,6	110	2,0	777	13,5
MG	-	-	134	1,3	150	1,4	157	1,5	144	1,3	151	1,4	155	1,5	171	1,6	1062	10,0
SP	85	0,4	60	0,3	120	0,5	136	0,6	184	0,8	179	0,8	136	0,6	195	0,9	1095	4,8
T	449	13,7	929	39,1	1075	34,2	1229	38,2	1330	40,8	1354	42,9	1347	44,7	1437	44,6	9150	298,1

CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 13. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO NO BRASIL DE 2015 A 2022:



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Com o escopo de auferir os números absolutos e taxas de feminicídios nas Unidades da Federação, foi utilizada a aba de Estatísticas criminais do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) "<http://forumseguranca.org.br:3838/>", "Visão por: Dados em tabelas" > "Selecione o indicador: Feminicídios".

2. Consigne-se que os dados de 2022 e atualizações de 2021, foram retiradas do Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2023, Tabela 27 (página 128), "<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>".

3. Os dados utilizados para produzir o Gráfico de feminicídios no Brasil série histórica foram retirados do painel do Fórum de Segurança Pública"<https://forumseguranca.org.br/painel-violencia-contra-a-mulher/>".

4. Os dados populacionais usados para produzir a taxa por 100 mil habitantes no Brasil foram utilizados do IBGE - Estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>

5. Observa-se que alguns estados brasileiros registraram zero feminicídios nos anos de 2015, 2016 e 2017, seguido por um aumento significativo nos anos subsequentes. Essa discrepância pode ser explicada por diversos fatores, incluindo: Subnotificação, Melhorias no Sistema de Registro, Aumento Real da Violência.

COMPARATIVO VÍTIMAS E AUTORES:

PERFIL DAS VÍTIMAS



195
Vítimas

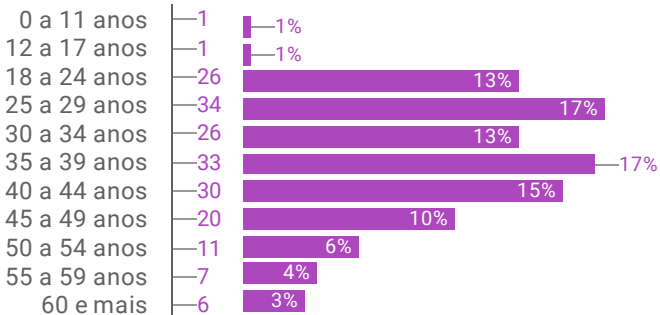
3

Vítimas em situação
de rua

MÉDIA DE IDADE

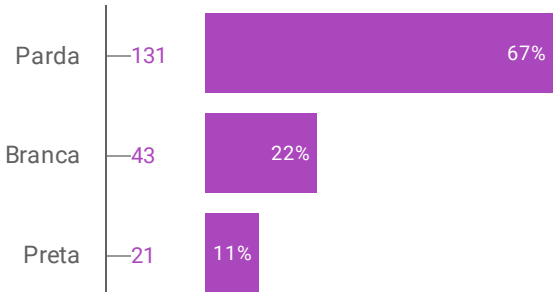
36 anos

GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



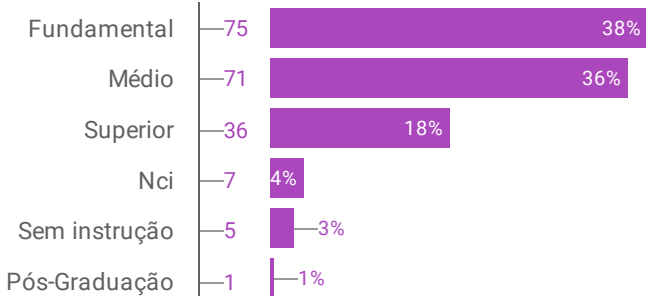
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 16. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



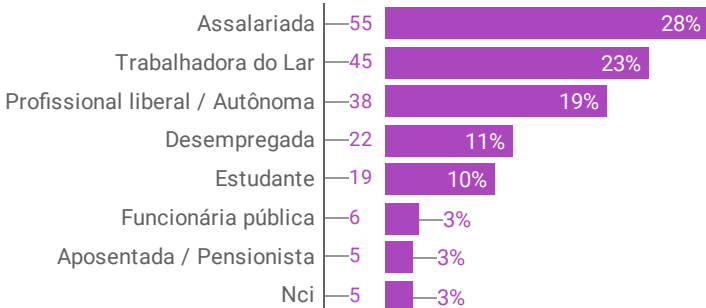
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 20. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2024

PERFIL DOS AUTORES

8
Mortes do agente
posterior ao fato

+ 27
Suicídios

183
Homens

3
Mulheres

4 Em situação de rua

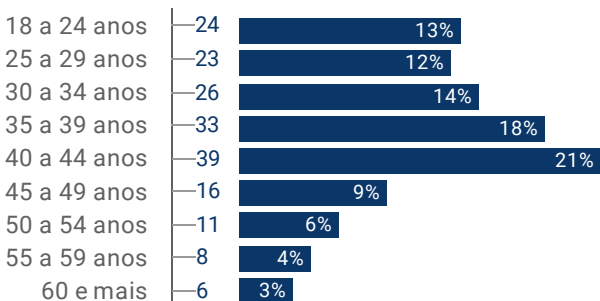
186
Autores



MÉDIA DE IDADE

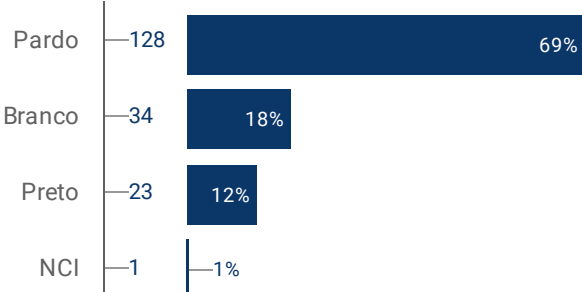
38 anos

GRÁFICO 15. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



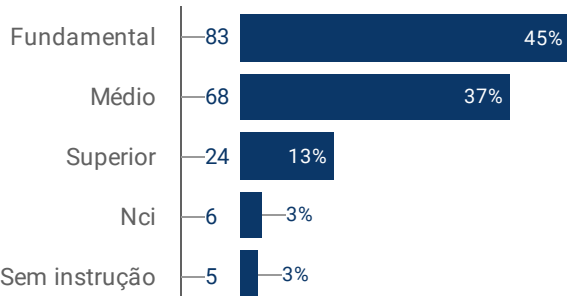
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 17. COR / RAÇA DOS AUTORES



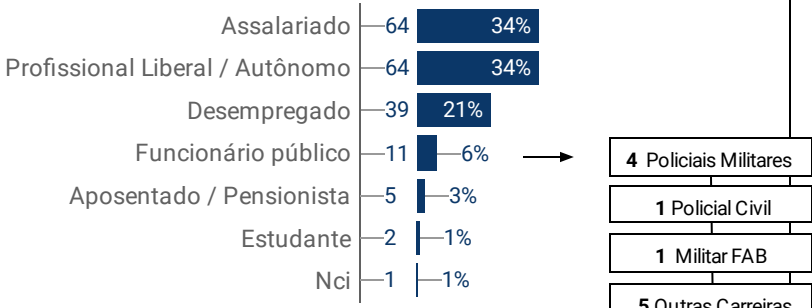
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 19. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 21. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

1. A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

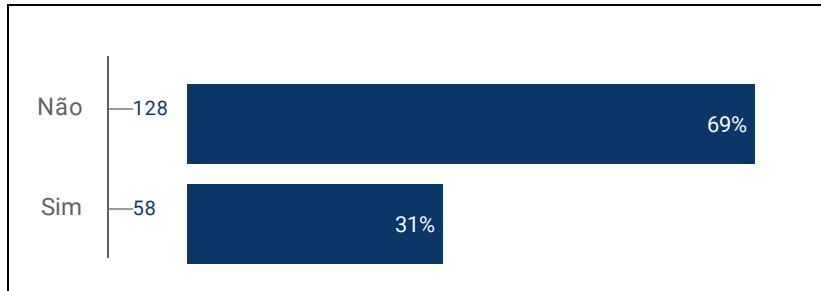
ANTECEDENTES / ÁLCOOL E DROGAS

PERFIL DOS AUTORES

186
Autores

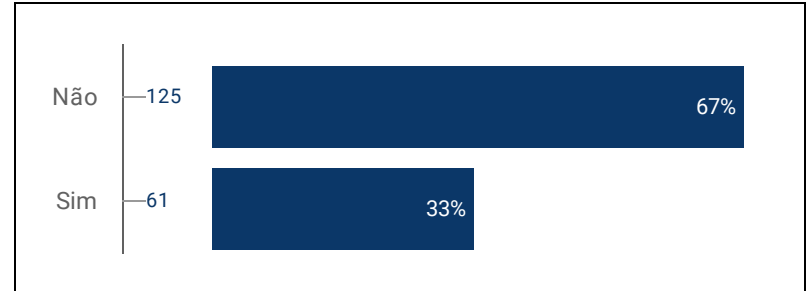


GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



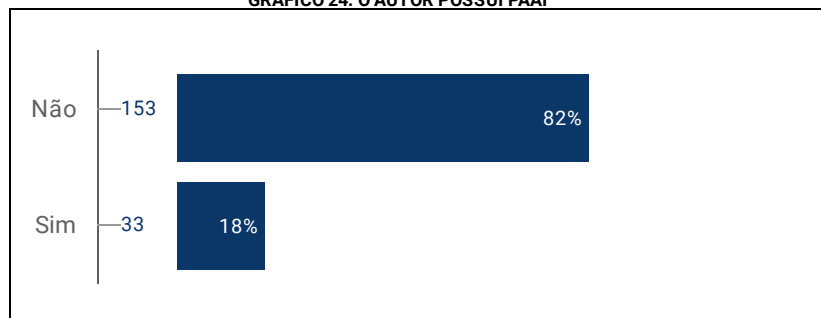
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 23. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



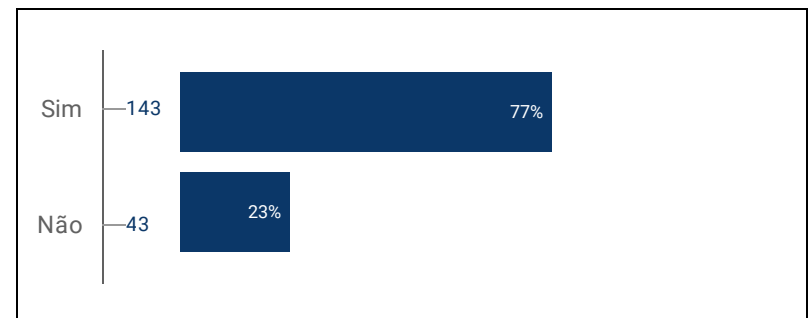
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 24. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 25. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2024

RELACIONAMENTO ENTRE AUTOR E VÍTIMA:

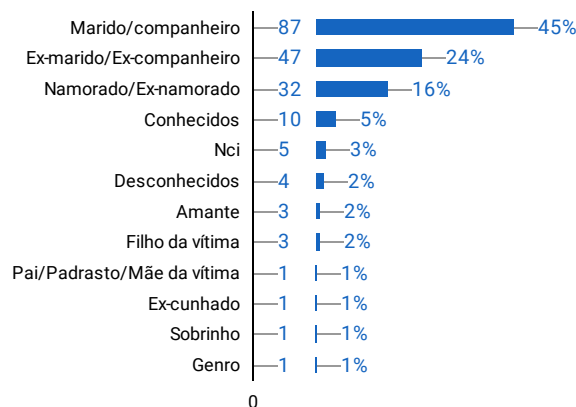
GRÁFICO 26. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

● Íntima de afeto ● Outra relação ● Familiar ● Em apuração



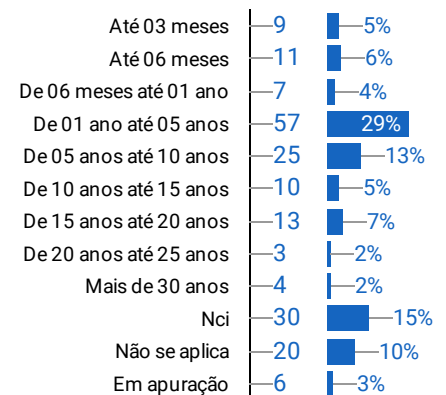
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 27. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:



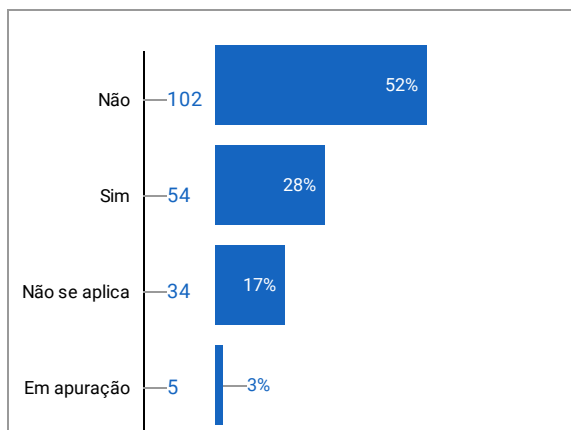
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 28. TEMPO DE RELAÇÃO:



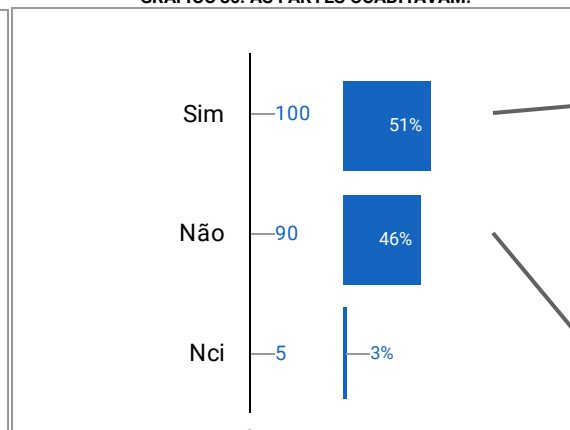
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 29. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:



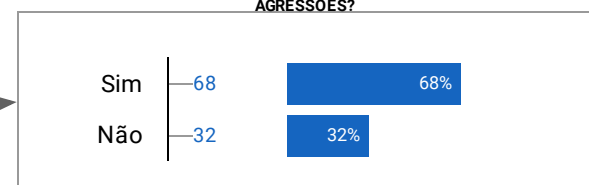
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 30. AS PARTES COABITAVAM:



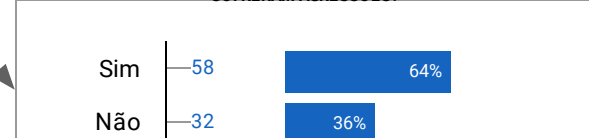
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 31. ENTRE AS PARTES QUE COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2024

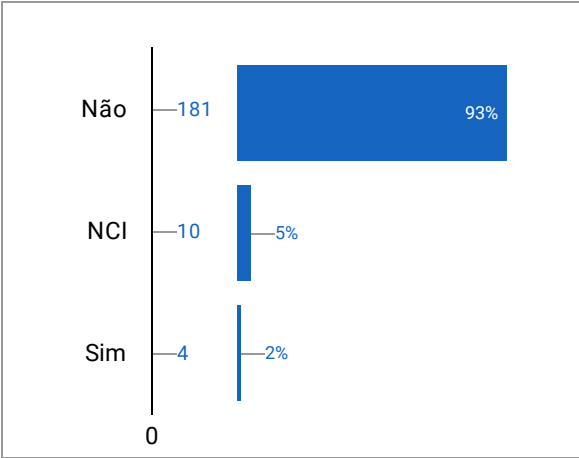
GRÁFICO 32. ENTRE AS PARTES QUE NÃO COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2024

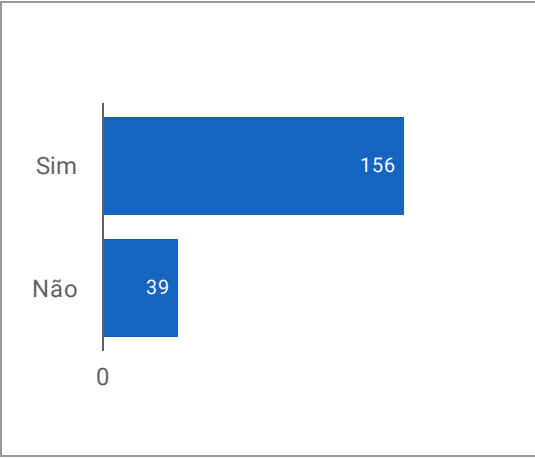
INFORMATIVO DAS VÍTIMAS E ÓRFÃOS

GRÁFICO 33. A VÍTIMA ESTAVA GRÁVIDA:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 34. A VÍTIMA POSSUÍA FILHOS:



CTMHF / SSPDF - 2024

Tabela 08. Informações dos órfãos

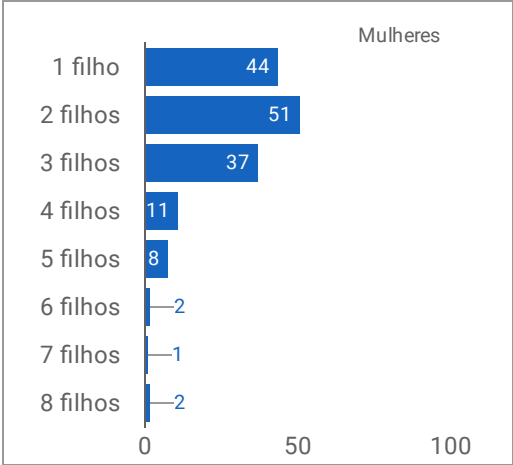
Menor	82	53%
Menor e Maior	37	24%
Maior	37	24%
Total geral	156	100%

CTMHF / SSPDF - 2024



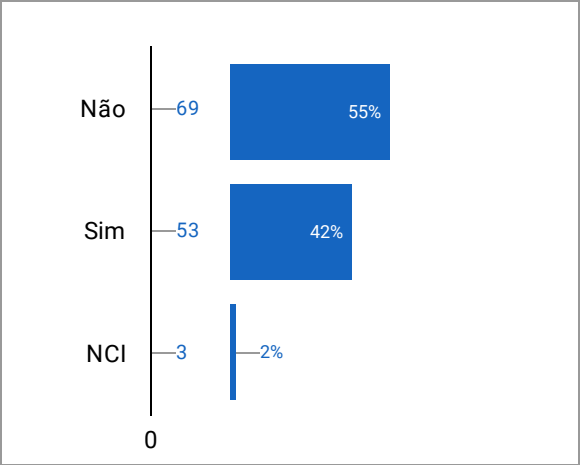
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 35. QUANTIDADE DE FILHOS POR MULHERES:



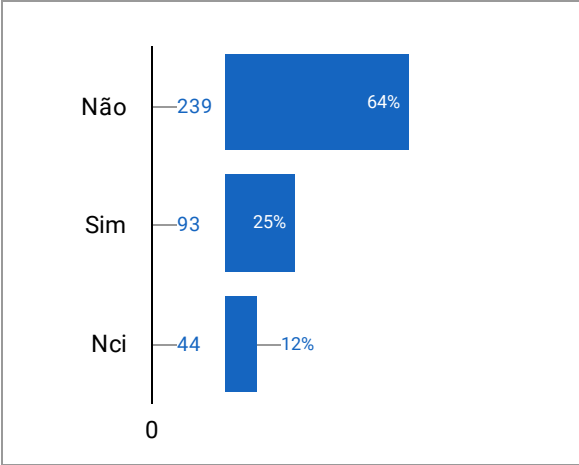
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 36. A VÍTIMA POSSUI FILHOS MENORES COM O AUTOR:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 37. OS AUTORES SÃO OS PAIS DOS ÓRFÃOS:



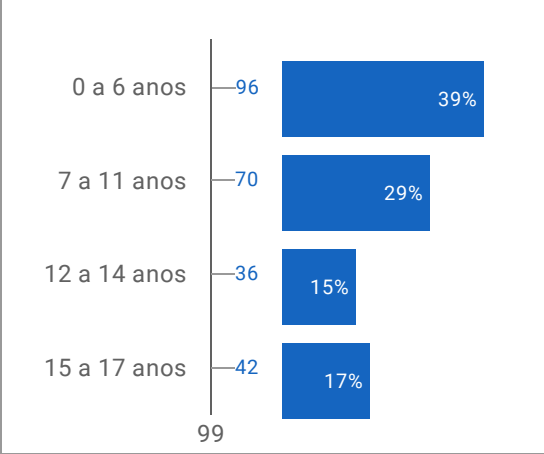
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 38. FILHOS MENORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 39. FILHOS MENORES:



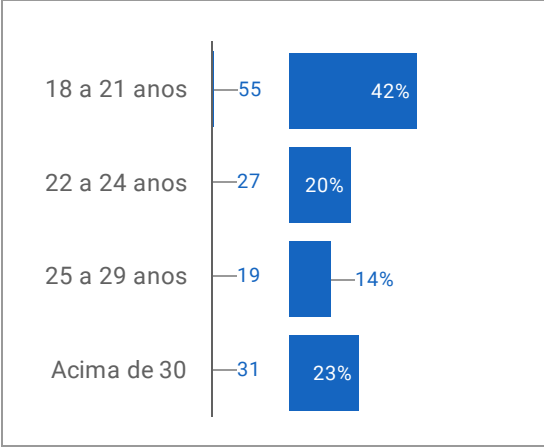
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 40. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 41. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

O crime foi na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima?¹

Não houve a agravante nas fases processuais	80%	154
Sim (Agravante presente)	19%	36
Não foi possível identificar a agravante nas fases processuais	2%	3

Total geral **100%** **193**

Este gráfico analisa os crimes tipificados no inciso III do §7º do art. 121 do Código Penal, destacando os casos cometidos na presença de descendente ou ascendente da vítima. A análise começa a partir da promulgação da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que inseriu esta qualificadora do feminicídio, aprimorando a legislação sobre homicídios cometidos contra mulheres sob circunstâncias particularmente cruéis. É relevante ressaltar que o levantamento inclui apenas os casos oficialmente reconhecidos com essa agravante. Existem situações em que crimes similares podem ter ocorrido nas mesmas condições, mas não foram classificados com a agravante devido à ausência de provas conclusivas ou por não terem sido expressamente citados dessa forma nos processos judiciais.

1. Nesta página a análise dos crimes praticados na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente de vítima foi realizada em número de casos.
2. Limitações dos Dados sobre Paternidade: Os dados sobre a proporção de feminicídios em que o autor era o pai dos órfãos são provisórios, pois: O sistema de busca de filiação pesquisa apenas pelo nome da mãe, subnotificando a proporção de casos em que o autor era o pai. Os dados foram obtidos por meio do sistema da PCDF, que realiza a busca por meio das identidades do DF, limitando a abrangência da pesquisa. Recomenda-se cautela na interpretação dos dados e a realização de pesquisas futuras com metodologias mais abrangentes.

INFORMAÇÕES DOS AUTORES QUE COMETERAM SUICÍDIO:

PERFIL DOS AUTORES:

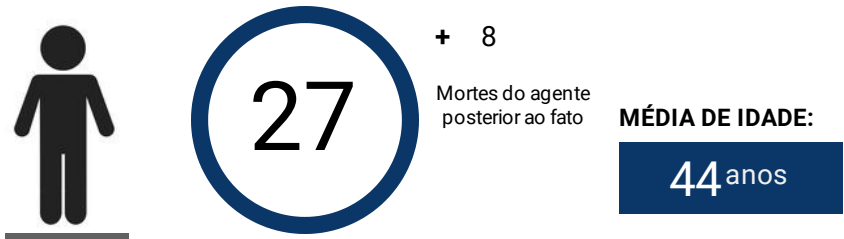
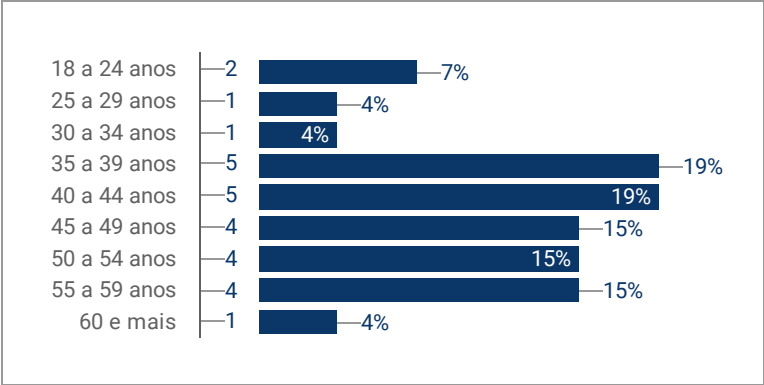
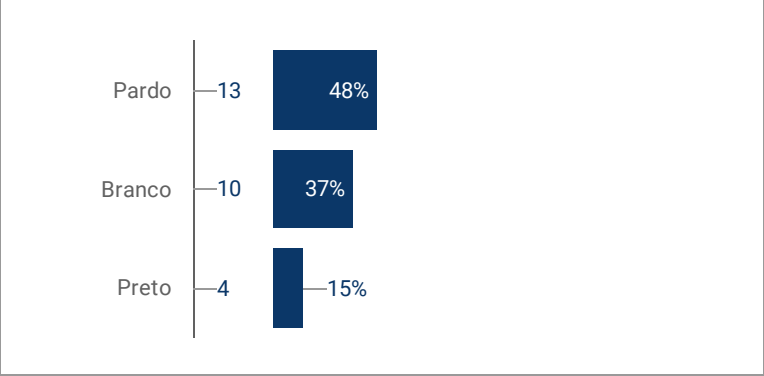


GRÁFICO 42. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



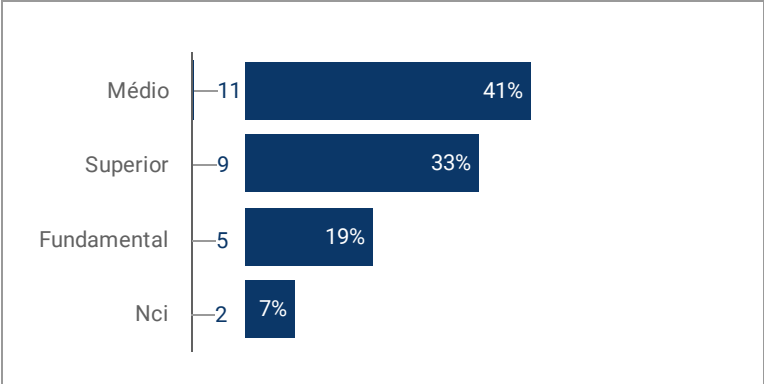
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 44. COR / RAÇA DOS AUTORES



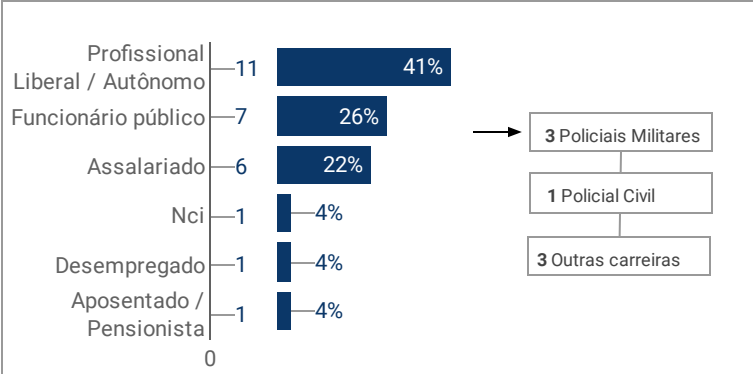
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 46. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 48. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES

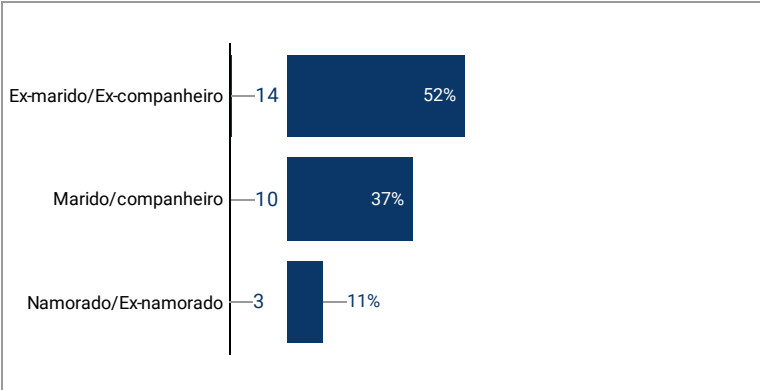


CTMHF / SSPDF - 2024

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE FEMINICÍDIO SEGUIDOS DE SUICÍDIO / MORTE DO AGENTE POSTERIOR AO FATO:

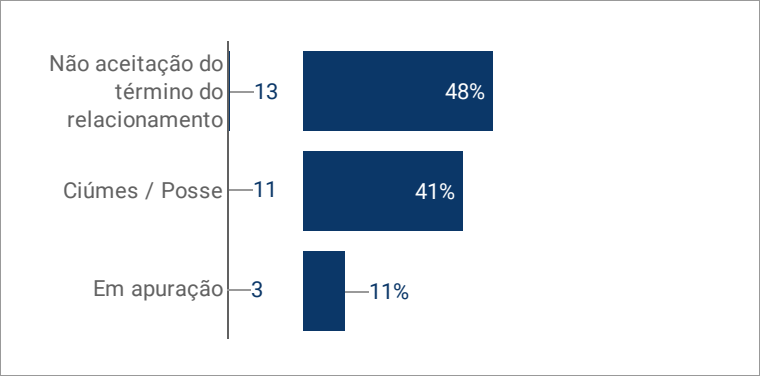
Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor 8

GRÁFICO 43. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO



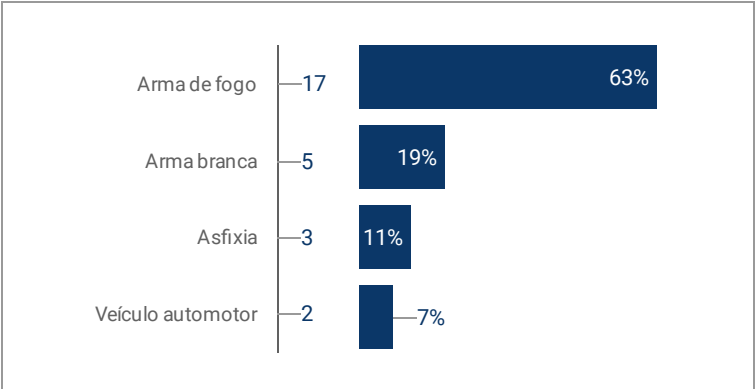
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 45. MOTIVAÇÃO DO CRIME



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 47. MEIO EMPREGADO PARA O SUICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

QUADRO 1. TIPOS DE ARMAS UTILIZADAS NO CRIME

Revólver calibre 38: 8 (oito)
Pistola.40: 4 (quatro)
Revólver calibre 22: 2 (dois)
Pistola calibre 380: 1 (um)
Arma sem identificação: 2 (dois)

CTMHF / SSPDF - 2024

1. A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

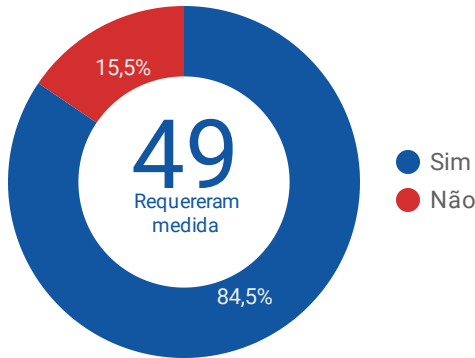
ANTECEDENTES CRIMINAIS E MEDIDAS PROTETIVAS

Tabela 09. Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio consumado.



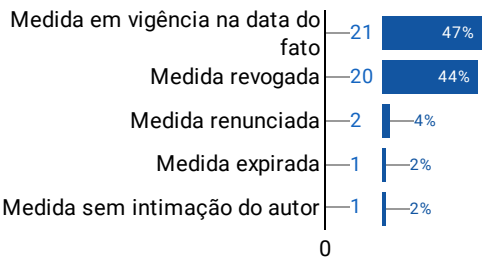
VÍTIMAS
195

Gráfico 50. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.



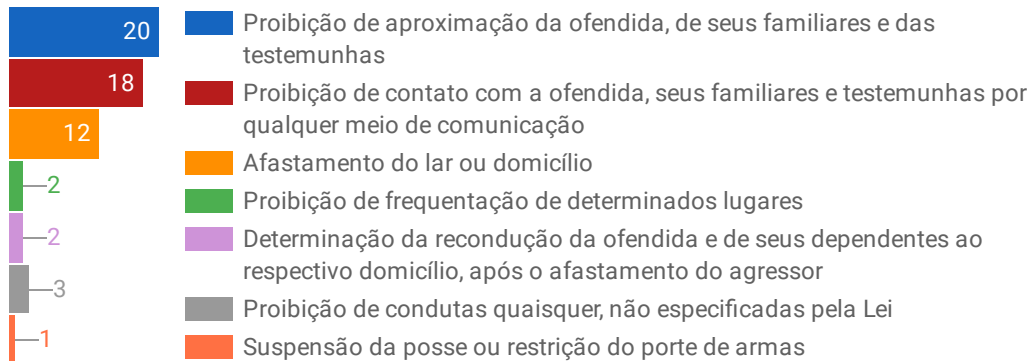
CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 52. Situação da medida protetiva no momento do crime.



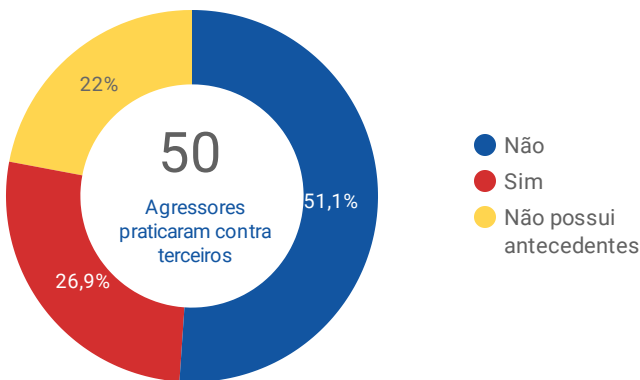
CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 56. Medidas cautelares sob decisão judicial (No momento do fato).



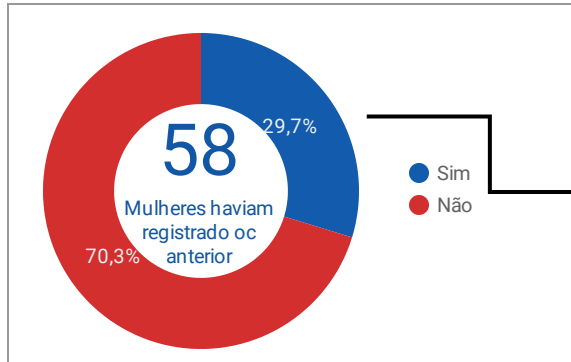
CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 58. Registro de violência doméstica anterior cometida pelo autor em face de outras vítimas, no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06)



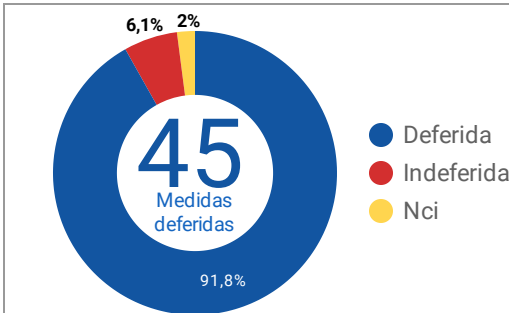
CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 49. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 51. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 53. Das medidas protetivas em vigência no momento do crime. Quais vítimas coabitavam com o autor

COABITAÇÃO COM O AUTOR NO MOMENTO DO CRIME?	Total	Total	Dias entre data do FEM e Intimação MPU	Média - DIAS
Não	13	61,9%	2.580	198,46
Sim	8	38,1%	1.464	183
Total geral	21	100%	4.044	192,57

CTMHF / SSPDF - 2024

Quant. Mulheres	Ocorrências	Média	Total de Oc.
27 Mulheres	1 ocorrência		27
14 Mulheres	2 ocorrências		28
4 Mulheres	3 ocorrências		12
5 Mulheres	4 ocorrências		20
1 Mulher	5 ocorrências		5
3 Mulheres	6 ocorrências		18
3 Mulheres	7 ocorrências		21
1 Mulher	9 ocorrências		9
Total geral			2,41
			140

Gráfico 54. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?

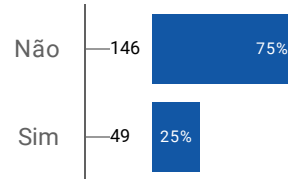
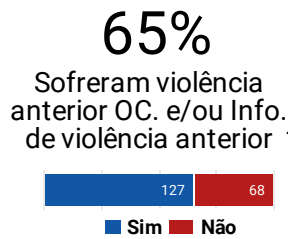
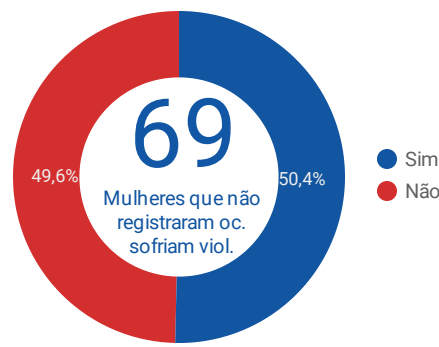


Gráfico 55. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).



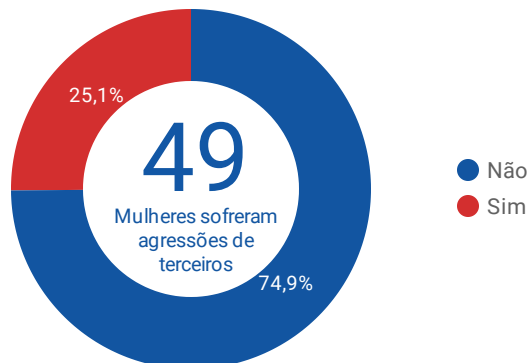
CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 57. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriam violência doméstica anterior.



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 59. Registro de violência doméstica anterior sofrida pela vítima praticada por terceiros.



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

OCORRÊNCIAS

193

VÍTIMAS

195

AUTORES¹

186

Nota:

186 Ocorrências registradas em que houve uma vítima.

5 Ocorrências em que a autoria permanece em apuração.

2 Ocorrências registradas em que houve duas vítimas.

Nota:

191 Vítimas com ocorrências registradas como feminicídio consumado.

4 Fatos estão registrados como homicídio consumado e receberam a qualificadora do feminicídio na fase processual.

Nota:

180 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.

3 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso de feminicídio.

2 Autores estão envolvidos em caso de duplo feminicídio.

1 Autor tem duas oc. Feminicídio.

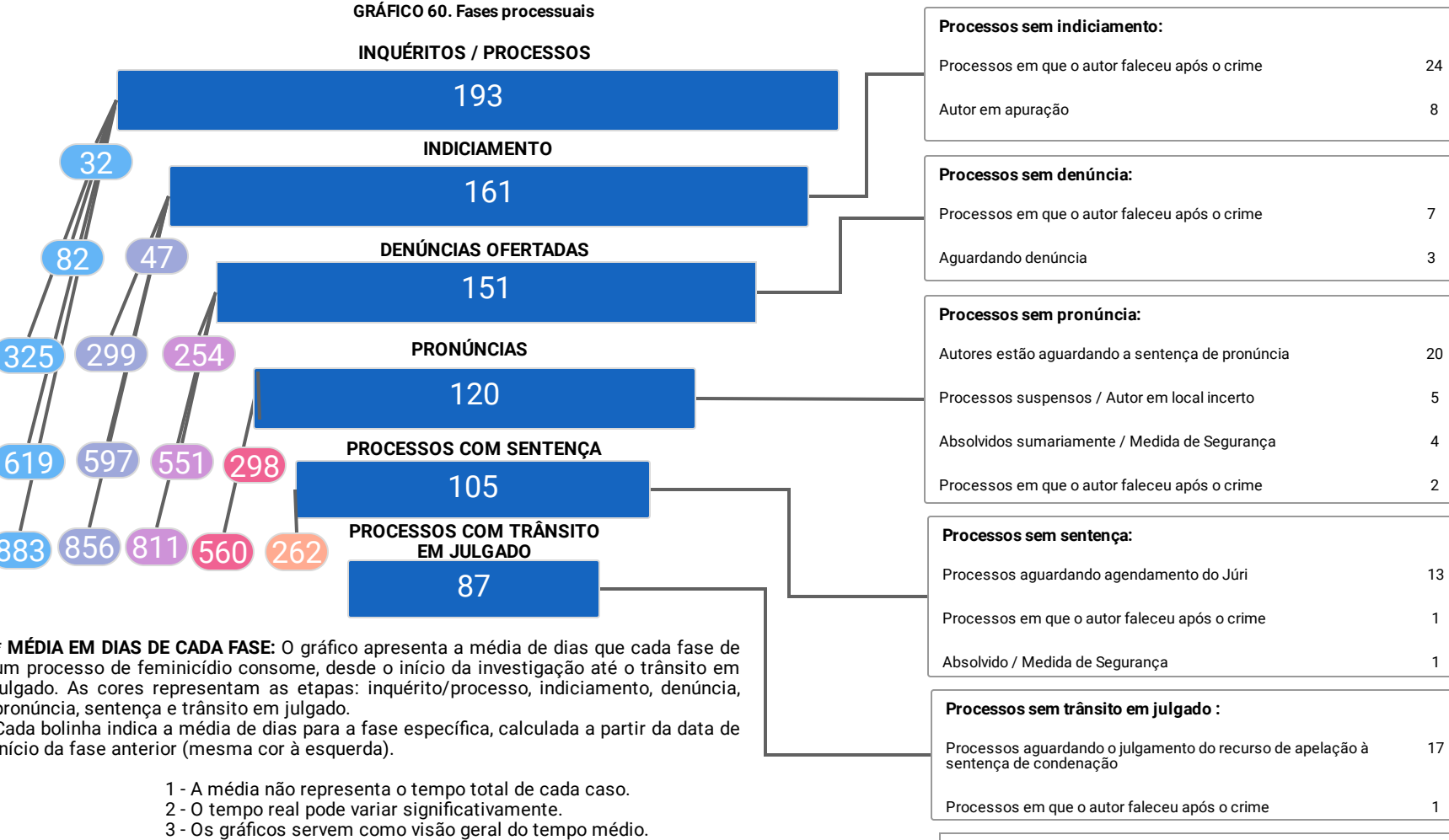


Tabela 10. Processos com trânsito em Julgado:	
Processos sentenciados entre 12 a 20 anos de reclusão	49
Processos sentenciados entre 21 a 30 anos de reclusão	26
Processos sentenciados acima de 30 anos de reclusão	12
Processos sentenciados com Medida de Segurança	5

Menor Pena: 12 anos	Média das penas: 21 anos, 5 meses	Maior Pena: 39 anos e 8 meses
------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

HOUVE REPRESENTAÇÃO PELA PRIS...	T....
Sim - MPDFT	4
Sim - PCDF / MPDFT	2
Não	2

SUICÍDIO / MORTE POSTERIOR	T.
Suicídio posterior	3
Morte do autor por intervenção de agente do Estado	3
Causas Não-Naturais	2

Gráfico 61. Informações gerais da situação dos autores:		
Respondendo em liberdade	1	1%
Em liberdade c/ monitoramento eletrônico	2	1%
Em local incerto e não sabido - Foragido	5	3%
Cumprindo Medida de segurança	5	3%
Morte do agente posterior ao crime	8	4%
Feminicídio seguido de suicídio	27	15%
Preso Preventivamente	53	28%
Cumprindo Pena	85	46%

NOTA

1. No total de autores não está contabilizado a autoria em apuração.

2. Com fins à adequação metodológica utilizada pela CTMHF, foi necessário ajustar a organização das informações do relatório adotando-se como referência o número de casos de Feminicídio confirmados pelo Sistema de Justiça Criminal.

16

FEMINICÍDIOS EM NÚMEROS: Info. 2015 a 2024



Vítimas de Feminicídio



8 casos sob investigação de autoria.

17%
Das mulheres possuíam 25 a 29 anos

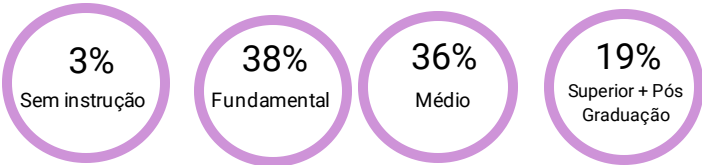
67%
Das mulheres eram pardas



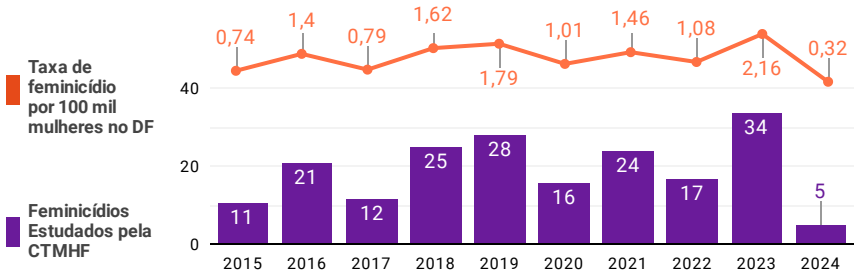
Vítima mais nova
2 anos

Média de idade
36 anos

Vítima mais idosa
69 anos



Ocorrências de feminicídio e taxa por ano de 2015 a 2024:



Informações dos Filhos:



Autor mais novo
19 anos

Média de idade
38 anos

Autor mais idoso
80 anos



- 3 Autores estão envolvidos em 1 (um) feminicídio.
- 2 Autores estão envolvidos em caso de duplo feminicídio.
- 1 Autor tem duas oc. Feminicídio.

21%
Possuem de 40 a 44 anos

45%
Possuem ensino fundamental

69%
Dos autores são pardos



183 Homens
3 Mulheres

Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor → 19%

74%
Dos autores estão presos e apreendidos / internados

62%
Autores presos estão com a Sentença em Trânsito Julgado

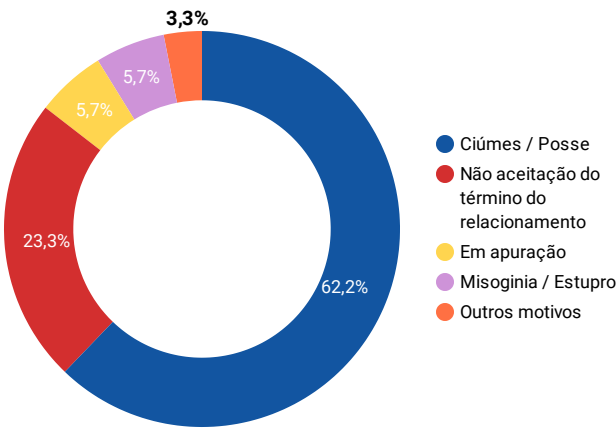


87%
dos autores possuíam relação íntima de afeto com as vítimas



73%
dos crimes ocorreram no Interior de residências

Motivação do crime:



Foram motivados por ciúmes / posse e não aceitação do término 85%

30%
das vítimas haviam registrado ocorrências anteriores de violências praticadas pelo mesmo autor

50%
dos casos sem registro há informações por testemunha de agressões sofridas e não registradas

65%
das vítimas sofreram violência anterior 3

Observação:

- Dados relativos aos Feminicídios consumados e registrados de março de 2015 a fevereiro de 2024.
- Dados atualizados em março de 2024.
- Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.